



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 07 de agosto de 2020, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designada pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020/TP** que tem por **Objeto:** Contratação de empresa para execução da Conservação do Centro de Negócio Municipal, situado no Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Presidente estipulou um prazo de tolerância de 30 (trinta) minutos e deu início à sessão onde recebeu os documentos para sanarem as pendências que levaram a inabilitação da seguinte empresa: **01 – ENCANTUS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA.** A Presidente iniciou a análise da documentação recebida e conclui que: a empresa **01 – ENCANTUS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA:** apresentou a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual – a mesma apresentada na sessão anterior, porém foi sanada após a validação no Portal de Serviços da SEFAZ-CE (internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-validacao), apresentou a Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS fora do prazo de validade - em razão da empresa não ter declarado ou comprovado ser beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, como ME ou EPP - não tem tratamento diferenciado à ser determinado novo prazo de apresentação, também fora apresentado novamente o atestado de técnico sem registro no CREA-CE, a CAT – Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado, uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica com situação concluída de uma Obra/Serviço, a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica da empresa participante, a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e o contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa participante, haja vista que a empresa teve prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar a pendência e registrar os atestados de capacidade técnica no órgão competente – CREA-CE, fica descumprida a exigência do item 6.2.4. alínea b.2, “**Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**”, bem como apresentou um documento intitulado pela empresa como “Relação de Compromisso”, porém o teor do documento não trata-se do que é exigido no item 6.2.3. alínea b, “**Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



disponibilidade financeira.”, restando ainda, **INABILITADA** e a licitação declarada **FRACASSADA**. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida
Anne Everline de Oliveira Almeida
Presidente

Hawa Nágila Araújo Bezerra
Hawa Nágila Araújo Bezerra
1º Membro

Yasmin Chaves de Almeida
Yasmin Chaves de Almeida
2º Membro